



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

11

## LEI Nº 466, de 17 de março de 1 970

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de NCr\$ 60.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências)

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

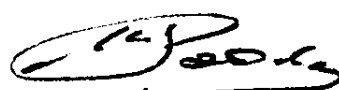
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de NCr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer com as despesas abaixo especificadas:

- |                                                                        |                       |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| a) - para construção de galerias<br>pluviais. . . . .                  | NCr\$10.000,00        |
| b) - pavimentação asfáltica de vias e<br>logradouros públicos. . . . . | <u>NCr\$50.000,00</u> |
| TOTAL. . . . .                                                         | NCr\$60.000,00        |

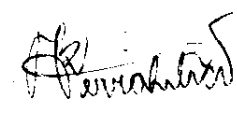
§ Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 17 de março de 1 970

  
MANOEL MARTINS PRADO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.

  
ALTAMIR RIBEIRO TERRA  
Diretor